



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

| | |
|-----------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | |
| RESOLUÇÃO Nº | FLS. |
| 4.209 | 08 |

RESOLUÇÃO Nº 4.209

EMENTA: REVOGA DISPOSITIVO E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 1.714/95.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 3.256, de 25 de novembro de 2008.

Artigo 2º - Fica revogado o Artigo 34 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999.

Artigo 3º - Fica alterado o Artigo 4º da Resolução nº 1.714/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - As promoções serão processadas de 08 (oito) em 08 (oito) anos, limitadas ao número máximo de 05 (cinco) promoções na carreira de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Volta Redonda, respeitadas as regulamentações específicas de cada cargo.”

Artigo 4º - Para efeitos desta Resolução, será levada em conta a data da última promoção de cada servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

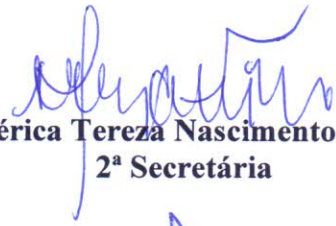
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Volta Redonda, 08 de dezembro de 2015.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária


Maurício Batista
1º Vice-Presidente


José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 168/15

Vereadores Autores: América Tereza Nascimento da Silva, Edson Carlos Quinto, Fernando Martins, Francisco das Chagas Ferreira Chaves, Gemilson Eduardo, Jorge Alberto Felipe Cury, José Augusto de Miranda, Nilton Alves de Faria, Paulo César Baltazar da Nóbrega, Washington Tadeu Granato Costa, Welderson Sidney da Silva Teixeira e Wilsemar Máximo Curty.

acb/.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 12.833
DE 24 / 12 / 2015

RESOLUÇÃO Nº4.209

EMENTA: REVOGADISPOSITIVO E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 1.714/95.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 3.256, de 25 de novembro de 2008.

Artigo 2º - Fica revogado o Artigo 34 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999.

Artigo 3º - Fica alterado o Artigo 4º da Resolução nº 1.714/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - As promoções serão processadas de 08 (oito) em 08 (oito) anos, limitadas ao número máximo de 05 (cinco) promoções na carreira de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Volta Redonda, respeitadas as regulamentações específicas de cada cargo."

Artigo 4º - Para efeitos desta Resolução, será levada em conta a data da última promoção decada servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2ª Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente